



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SD nº	:	260/PMRB/2025
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	Isair Joris
Unidade(s) atendida(s)	:	Fundo Municipal de Assistência Social
Regime regente	:	Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas

Objeto de estudo da necessidade Viabilidade para fornecimento de materiais de vestuário e utensílios de higiene que irão compor os kits de natalidade/enxoval para recém-nascido destinados às gestantes atendidas pelos CRAS-Centro de Referência da Assistência Social de Rio Brilhante/MS, em situação de vulnerabilidade social.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica:

1.1.1 O presente estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2 Legislação Específica para o Objeto:

1.2.1 Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

1.2.1.1 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993: Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

1.2.1.2 Constituição Federal de 1988 – Art. 203, inciso I e II – Estabelece que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição, visando garantir mínimos sociais, proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

1.2.1.3 Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

1.2.1.4 Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1.3 Licitação Anterior:

1.3.1 O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do processo nº81/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº34/2024, e o quantitativo de solicitação da maioria dos itens para este processo foi diminuído consideravelmente.

1.4 Razões da escolha da modalidade:

1.4.1 Por se tratar de aquisição/contratação de bem/serviço comum, indica-se a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

1.4.2 O Pregão é a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” (Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021). Bens e serviços comuns são aqueles que podem ser encontrados sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

1.4.3 A notável característica do Pregão Eletrônico reside na sua capacidade de promover uma competição ampliada, permitindo a participação de empresas de diversas localidades, o que, por sua vez, intensifica a concorrência e, potencialmente, conduz a propostas mais vantajosas para a administração pública. Este fenômeno se alinha com a premissa de maximização da eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a versão eletrônica do Pregão não apenas otimiza a condução do processo, mas também propicia maior transparência, ao realizar as etapas de forma online, permitindo a supervisão por parte de interessados e da sociedade em geral.

1.5 Justificativa para a não adoção da contratação eletrônica:

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura:

1.6.1 Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Justifica-se a necessidade da aquisição dos materiais de acordo com a demanda de atendimentos realizados pelas unidades dos “CRAS” do Município, visto que, se tem atendimentos para gestantes com situações de vulnerabilidade social temporária, logo se faz necessário conceder





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

o Benefício Eventual conforme preconiza a lei: Os Benefícios Eventuais estão normatizados pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS); Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB SUAS); Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. No DF estão regulamentados pela Lei N.º 5.165, de 04 de setembro de 2013, Decreto N.º 35.191, de 21 de fevereiro de 2014 e Portaria N.º 39, de 07 de julho de 2014 e classificam-se nas seguintes modalidades:

- Auxílio Natalidade;
- Auxílio por Morte;
- Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
- Auxílio em situação de desastre e calamidade pública.

2.2 O benefício eventual como “uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter complementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos”. Portanto, para a execução do benefício eventual de Auxílio Natalidade, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo que contemplem a montagem do kit enxoval de bebê a ser distribuído para as gestantes em situação de vulnerabilidade do município.

2.3 O momento do nascimento de uma criança é um evento significativo e pode ser desafiador para muitas famílias, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. A ausência de recursos básicos e adequados pode gerar estresse e dificuldades adicionais.

2.4 O Kit Natalidade é composto por itens essenciais para o cuidado com o recém-nascido, como roupas, fraldas, produtos de higiene e outros artigos necessários. Esses itens ajudam a garantir que o bebê tenha um ambiente seguro e saudável desde os primeiros dias de vida, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar e tem a finalidade de minimizar essas dificuldades, oferecendo itens essenciais que contribuem para o cuidado e conforto do recém-nascido e apoio à família.

2.5 A disponibilização do Kit Natalidade para famílias em situação de vulnerabilidade é uma medida essencial que promove a saúde, a dignidade e o bem-estar dos recém-nascidos e suas famílias. Esta ação reflete o compromisso com os princípios de cidadania e direitos humanos, e fortalece a rede de proteção social, reduzindo as desigualdades e contribuindo para uma sociedade mais justa e equitativa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3.1 Os itens a serem adquiridos contém as especificações técnicas conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID
01	Banheira uso infantil, modelo: rígida, drenável, material: Polipropileno/ PVC (Válvula), Dimensões mínimas da embalagem: 21 (A) x 40 (L) x 71 cm (P), Peso do produto de no min. (kg): 0,520 Kg, Capacidade mínima de 20 litros plástico, capacidade máxima: até 25 kg, cores diversas.	Uni
02	Body infantil manga curta com short, tam m – cor branca.	Conj
03	Body infantil manga longa com calça canelada com silk tam m – cor branca.	Conj
04	Bolsa de maternidade com alça transversal, g/m cor branca modelo com zipper. Medidas de no mínimo 40 cm x 30 cm x 18 profundidade.	Uni
05	Cobertor bebê, material 100% Poliéster; para bebê: Medidas 0,70 x 1,00m, modelo estampado ou liso.	Uni
06	Cueiro infantil 100 x 80 cm flanelado algodão- pacote com 2 unidades, modelo estampado ou liso.	Uni
07	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno. Pacote com 36 unidades.	Pct
08	Fralda reutilizável, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios, cm 2, tamanho: 70 cm x 70 cm, cor: branca, características adicionais: resistente à lavagem industrial, pacote com 05 unidades.	Pct
09	Kit com escova e pente de cabelo para recém-nascido, cores diversas.	Kit
10	Lenço umedecido com 48 toalhas para limpeza e hidratação e recém-nascido, tecido suave.	Pct
11	Macacão para recém-nascido tam- p – malha algodão/ manga longa, cor branca.	Uni
12	Meia infantil de 0 a 5 meses cor branca, composição 100% poliamida, tecido sintético.	Par
13	Pano de boca c/ bordado, branca, 100% algodão, tecido duplo min 32 x 32 cm, pacote com 2 unidade cada.	Pct
14	Sabonete neutro suave infantil de no mínimo 90 g – pro vitamínico sem corante.	Uni





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

15	Shampoo neutro infantil para recém-nascido no mínimo 200 ml.	Uni
16	Toalha banho, material 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cores neutras, tecido felpudo, com capuz.	Uni

3.2 Os quantitativos são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes para elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Prefeitura Municipal Rio Brilhante/MS para sua aquisição na totalidade durante a vigência da ata, sendo que o fornecimento do objeto descrito ocorrerá de acordo com as demandas e necessidades do órgão requisitante.

3.3 Cada kit será composto pelos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	Banheira uso infantil, modelo: rígida, drenável, material: Polipropileno/ PVC (Válvula), Dimensões mínimas da embalagem: 21 (A) x 40 (L) x 71 cm (P), Peso do produto de no min. (kg): 0,520 Kg, Capacidade mínima de 20 litros plástico, capacidade máxima: até 25 kg, cores diversas.	Uni	1
02	Body infantil manga curta com short, tam m – cor branca.	Conj	2
03	Body infantil manga longa com calça canelada com silk tam m – cor branca.	Conj	2
04	Bolsa de maternidade com alça transversal, g/m cor branca modelo com zipper. Medidas de no mínimo 40 cm x 30 cm x 18 profundidade.	Uni	1
05	Cobertor bebê, material 100% Poliéster; para bebê: Medidas 0,70 x 1,00m, modelo estampado ou liso.	Uni	1
06	Cueiro infantil 100 x 80 cm flanelado algodão- pacote com 2 unidades, modelo estampado ou liso.	Uni	1
07	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno. Pacote com 36 unidades.	Pct	1
08	Fralda reutilizável, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios, cm 2, tamanho: 70 cm x 70 cm, cor: branca, características adicionais: resistente à lavagem industrial, pacote com 05 unidades.	Pct	1





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

09	Kit com escova e pente de cabelo para recém-nascido, cores diversas.	Kit	1
10	Lenço umedecido com 48 toalhas para limpeza e hidratação e recém-nascido, tecido suave.	Pct	1
11	Macacão para recém-nascido tam- p – malha algodão/ manga longa, cor branca.	Uni	2
12	Meia infantil de 0 a 5 meses cor branca, composição 100% poliamida, tecido sintético.	Par	3
13	Pano de boca c/ bordado, branca, 100% algodão, tecido duplo min 32 x 32 cm, pacote com 2 unidade cada.	Pct	2
14	Sabonete neutro suave infantil de no mínimo 90 g – pro vitamínico sem corante.	Uni	1
15	Shampoo neutro infantil para recém-nascido no mínimo 200 ml.	Uni	1
16	Toalha banho, material 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cores neutras, tecido felpudo, com capuz.	Uni	1

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

4.1 Conforme estudo do consumo anterior do objeto, bem como, considerando o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura, a quantidade para atender a demanda segue conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	Banheira uso infantil, modelo: rígida, drenável, material: Polipropileno/ PVC (Válvula), Dimensões mínimas da embalagem: 21 (A) x 40 (L) x 71 cm (P), Peso do produto de no min. (kg): 0,520 Kg, Capacidade mínima de 20 litros plástico, capacidade máxima: até 25 kg, cores diversas.	Uni	200
02	Body infantil manga curta com short, tam m – cor branca.	Conj	400
03	Body infantil manga longa com calça canelada com silk tam m – cor branca.	Conj	400
04	Bolsa de maternidade com alça transversal, g/m cor branca modelo com zipper. Medidas de no mínimo 40 cm x 30 cm x 18 profundidade.	Uni	200



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

05	Cobertor bebê, material 100% Poliéster; para bebê: Medidas 0,70 x 1,00m, modelo estampado ou liso.	Uni	200
06	Cueiro infantil 100 x 80 cm flanelado algodão- pacote com 2 unidades, modelo estampado ou liso.	Uni	200
07	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno. Pacote com 36 unidades.	Pct	200
08	Fralda reutilizável, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios, cm 2, tamanho: 70 cm x 70 cm, cor: branca, características adicionais: resistente à lavagem industrial, pacote com 05 unidades.	Pct	200
09	Kit com escova e pente de cabelo para recém-nascido, cores diversas.	Kit	200
10	Lenço umedecido com 48 toalhas para limpeza e hidratação e recém-nascido, tecido suave.	Pct	200
11	Macacão para recém-nascido tam- p – malha algodão/ manga longa, cor branca.	Uni	400
12	Meia infantil de 0 a 5 meses cor branca, composição 100% poliamida, tecido sintético.	Par	600
13	Pano de boca c/ bordado, branca, 100% algodão, tecido duplo min 32 x 32 cm, pacote com 2 unidade cada.	Pct	400
14	Sabonete neutro suave infantil de no mínimo 90 g – pro vitamínico sem corante.	Uni	200
15	Shampoo neutro infantil para recém-nascido no mínimo 200 ml.	Uni	200
16	Toalha banho, material 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cores neutras, tecido felpudo, com capuz.	Uni	200

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 Conforme levantamento inicial de preços, tendo como referencial os preços obtidos, conforme **Anexo I**, a estimativa da contratação é de **R\$ 88.382,60 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, cujo valor final do orçamento será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

6. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1 O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município bem como ao Plano de Contratações Anual publicado no Decreto nº 33.369, de 19 de dezembro de 2024, sob o n.º 2025029.

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

7.1 Com base nos estudos realizados quanto à viabilidade de fornecimento dos materiais de vestuário e utensílios de higiene que comporão os kits de natalidade/enxoval, destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS de Rio Brilhante/MS, foram identificadas as seguintes alternativas de solução de mercado:

a) Aquisição: Trata-se da forma mais comum e viável para a obtenção dos itens, considerando que são produtos amplamente disponíveis no mercado e ofertados por diversas empresas especializadas. A aquisição direta permite que os materiais estejam imediatamente disponíveis para distribuição às beneficiárias, sem a necessidade de retorno ou controle de devolução, como ocorre em sistemas de comodato ou aluguel. Adicionalmente, a aquisição garante que os produtos sejam novos, em conformidade com os padrões de higiene e segurança exigidos, minimizando qualquer risco à saúde das gestantes e recém-nascidos. Também proporciona maior controle sobre a qualidade dos materiais e assegura a regularidade no fornecimento conforme demanda social identificada.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços: embora seja uma prática comum na Administração Pública, a equipe técnica não identificou Atas de Registro de Preços vigentes que contemplem os itens desejados em quantidade e especificações compatíveis com a demanda local. Além disso, a adesão estaria condicionada à autorização do órgão gerenciador da ata e à verificação de compatibilidade entre as necessidades do Município e as cláusulas da ata vigente, o que não foi possível neste caso.

c) Contratação via dispensa de licitação: embora legalmente permitida em casos específicos (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), a dispensa de licitação não se mostra a alternativa mais adequada nesta situação, tendo em vista a quantidade e natureza dos itens, bem como a necessidade de garantir





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ampla competitividade e economicidade. O procedimento licitatório é o meio mais transparente e eficiente para assegurar a escolha da proposta mais vantajosa à Administração.

7.2 Solução Recomendada

7.2.1 Diante do exposto, a solução recomendada é a alternativa "a" Aquisição dos itens por meio de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as especificações definidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

7.2.2 O Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição planejada, conforme a real necessidade das unidades gestoras, sem gerar encargos adicionais à Administração. O quantitativo estimado não implica obrigatoriedade de aquisição total, garantindo gestão eficiente e econômica.

7.2.3 Em síntese, a adoção para aquisição dos materiais de vestuário e higiene destinados aos kits de natalidade/enxoval representa a alternativa mais segura, econômica e eficiente para o atendimento das gestantes em situação de vulnerabilidade social no município de Rio Brilhante/MS.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo, e que atende de forma adequada à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, é a aquisição via licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do inciso I do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, com a formalização de Ata de Registro de Preços, conforme disciplinado nos arts. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

8.2 A aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene para composição dos kits de natalidade/enxoval, destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Rio Brilhante/MS, configura-se como a solução mais adequada para a Administração Pública. Essa alternativa assegura maior controle, qualidade, economia e flexibilidade, especialmente quando comparada a opções como locação ou fornecimento compartilhado.

8.2.1 Os kits são compostos por itens de uso pessoal e intransferível, como fraldas, lenços umedecidos, sabonetes, shampoos e roupas para recém-nascidos, os quais são fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, prevenir infecções e proporcionar acolhimento seguro nos primeiros dias de vida da criança.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8.2.2 A solução proposta oferece benefícios significativos em termos de gestão, assegurando eficiência administrativa, autonomia na execução e foco na qualidade dos serviços prestados à população mais vulnerável.

8.3 Em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo dos próximos doze (12) meses, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações, sugerimos a utilização do Sistema de Registro de Preços (Art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021) que se trata de uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, pode ser citado:

- a) O não comprometimento de recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição/contratação;
- b) O aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento;
- c) A diminuição do número de licitações redundantes;
- d) Aumento na eficiência administrativa;
- e) Economicidade, dentre outras primazias.

8.4 Verificada a possibilidade de realizar uma ata de registro de preços, porém, sem a possibilidade de adesão por outras entidades e/ou órgãos. Além de ser uma prerrogativa do gestor, a administração municipal não possui, no momento, a estrutura interna necessária para gerenciar uma ata “aberta” a outros órgãos.

8.5 Considerando as características singulares desta administração, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

8.6 Além disso, cabe mencionar que a entidade contratante que detém personalidade jurídica é o único contratante para todos os órgãos a ele vinculados, atendendo ao disposto no §1, Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7 Desta forma, consideramos que a inclusão de outros órgãos e/ou entidades no processo poderia resultar em acréscimos significativos nos custos operacionais, impactando negativamente na



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

economicidade do procedimento, haja vista que não há a possibilidade de padronizar os custos de forma vantajosa para ambas as partes devido aos fatos supracitados.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

9.2 O parcelamento visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, inclusive microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores locais, que, muitas vezes, não têm capacidade de atender à totalidade do objeto licitado.

9.3 Essa forma de contratação contribui para o fomento da economia local e regional, estimulando a cadeia produtiva relacionada à confecção de vestuário infantil e à produção e distribuição de itens de higiene pessoal.

9.4 O fracionamento da aquisição também proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, ao possibilitar que os materiais sejam adquiridos de forma programada e conforme a demanda real do Fundo Municipal de Assistência Social, evitando-se estoques desnecessários, desperdício ou vencimento de produtos perecíveis.

9.5 Além disso, o parcelamento facilita a logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos kits às gestantes atendidas pelos CRAS, otimizando o fluxo de trabalho das equipes e promovendo maior agilidade no atendimento às beneficiárias.

9.6 Por fim, tal estratégia está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e competitividade, conforme estabelecido no caput e inciso I do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 O objeto estudado não requer adequações no ambiente físico do órgão, uma vez que o Fundo Municipal de Assistência Social já dispõe de espaço físico apropriado, bem como de recursos humanos capacitados para a conferência, organização e armazenamento dos materiais, observando as normas sanitárias vigentes aplicáveis à natureza dos itens adquiridos.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

10.2 Tanto a estrutura central da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto as unidades dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) possuem as condições logísticas e operacionais necessárias para viabilizar o recebimento, o armazenamento temporário e a posterior distribuição dos kits de natalidade/enxoval às gestantes beneficiárias. O almoxarifado municipal e os espaços de apoio existentes nas unidades dos CRAS contam com equipe treinada, espaço físico adequado e fluxo estabelecido para organização e entrega dos kits.

10.3 Dessa forma, não se faz necessária a adoção de providências específicas de adaptação ambiental ou estrutural, sendo plenamente viável a execução da solução proposta com os recursos, instalações e estruturas organizacionais já disponíveis no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 O objeto ora estudado não exige contratações correlatas para sua imediata operacionalização.

11.2 Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos que são itens de vestuário e utensílios de higiene, e o fato de que os processos de recepção, conferência, armazenamento e distribuição já estão contemplados na rotina administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social e das unidades dos CRAS, não se verifica a necessidade de contratação adicional de serviços complementares, como transporte, montagem de kits, ou apoio logístico externo.

11.3 A estrutura atual da Administração é suficiente para absorver a execução da ação, o que contribui para a economicidade e celeridade do processo.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1 O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização transcrito no item abaixo:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Transparência na aquisição	Assegurar que todo o processo seja transparente, de acordo com as normas legais vigentes





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Riscos relacionados à corrupção, suborno e fraude nas aquisições. É importante implementar medidas de controle rigorosas para evitar tais práticas.	Realização de licitações na forma eletrônica, possibilitando a participação de um maior número de participantes.
A falta de transparência no processo de aquisição pode levantar questões de confiança pública e suspeitas de nepotismo ou favoritismo na escolha dos fornecedores.	
A falta de concorrência efetiva pode resultar em preços inflados e em contratos desvantajosos para o órgão público. Garantir um processo de aquisição competitivo é fundamental	
Atrasos na entrega dos kits, prejudicando o atendimento às beneficiárias.	Estabelecer cronograma de entrega, cláusulas contratuais com prazos definidos e penalidades pelo descumprimento.
Dificuldades no armazenamento adequado dos produtos adquiridos.	Verificar previamente a capacidade física dos locais de armazenamento e distribuir os produtos de forma escalonada, conforme a capacidade dos CRAS e almoxarifado.
Vencimento de produtos de higiene antes da distribuição às beneficiárias.	Planejar a aquisição conforme a rotatividade da demanda e evitar estoques desnecessários. Estabelecer prazo de validade mínimo no edital.

12.2 Plano Básico de Fiscalização:

12.2.1 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

12.3 Mapa Gerenciamento de Riscos

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	DANO	
1	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência	AUTORIDADE COMPENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP
Id	Ação de Contingência	
b	Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.		
Probabilidade	☐ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	DANO	
2	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	
b	Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz de fornecer a prestação do serviço de forma adequada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	DANO	
3	CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DE EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS DE FORMA ADEQUADA	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda ao que foi exigido para execução do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	DANO	
4	RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato no tempo previsto.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não haja assinatura do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO
---	--	--

RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	DANO	
5	EXECUTAR SERVIÇOS FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Fiscalizar de forma objetiva os serviços contratados junto com os executados pela empresa.	FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços seja em desacordo com o contratado.	FISCAL DO CONTRATO

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dos materiais que compõem os kits de natalidade/enxoval, embora essencial para o atendimento social, envolve riscos ambientais que devem ser identificados e adequadamente mitigados para garantir a sustentabilidade da ação pública.

13.2 Uso de materiais plásticos descartáveis: Itens como banheiras de bebê, fraldas descartáveis, lenços umedecidos e kits de escova e pente contêm componentes plásticos que podem levar centenas de anos para se decompor no meio ambiente. Durante esse período, fragmentam-se em microplásticos, partículas que contaminam o solo e corpos d’água, entrando na cadeia alimentar e causando danos à fauna, à flora e potencialmente à saúde humana. A deposição em aterros sanitários ocupa espaço e pode liberar substâncias tóxicas no solo e na água subterrânea.

13.2.1 Recomenda-se priorizar a aquisição de produtos com menor impacto ambiental, como





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

materiais recicláveis ou biodegradáveis, além de implementar programas de coleta seletiva e reciclagem para maximizar o reaproveitamento dos plásticos usados. A promoção de campanhas educativas junto às beneficiárias e à comunidade deve estimular o descarte consciente e a redução do uso de descartáveis sempre que possível.

13.3 Impactos do uso de fraldas de pano: Embora as fraldas de pano sejam reutilizáveis e, em análise de ciclo de vida, possam consumir menos recursos naturais que as descartáveis, elas demandam um volume considerável de água e energia para lavagem e secagem, além do uso de detergentes que podem conter substâncias químicas nocivas, contribuindo para a poluição hídrica.

13.3.1 É importante incentivar o uso de fraldas de pano produzidas com materiais orgânicos e sustentáveis, e orientar quanto ao uso de detergentes biodegradáveis para minimizar a poluição da água. Programas de capacitação das famílias beneficiadas podem incluir práticas de lavagem sustentável e economia de recursos naturais.

13.4 Produtos de higiene pessoal com componentes químicos nocivos: Shampoos, sabonetes e outros itens de higiene podem conter ingredientes como parabenos, sulfatos, triclosan, ftalatos e microesferas plásticas, que são prejudiciais aos ecossistemas aquáticos quando descartados inadequadamente.

13.4.1 Deve-se priorizar a compra de produtos de higiene formulados com ingredientes naturais e orgânicos, livres de substâncias tóxicas. Além disso, orientar as famílias quanto ao descarte adequado desses produtos para evitar contaminação dos sistemas de água.

13.5 A implementação consistente das ações mitigadoras é fundamental para reduzir significativamente os impactos ambientais adversos decorrentes da contratação dos kits de natalidade/enxoval. Além de contribuir para a preservação dos ecossistemas, essas medidas reforçam o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

14. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

14.1 O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

14.2 Além de ser possível alcançar resultados positivos em termos de economicidade e melhor





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na contratação de empresas para o fornecimento de materiais de vestuário e utensílios de higiene que irão compor os kits de natalidade/enxoval para recém-nascido destinados às gestantes atendidas pelos CRAS-Centro de Referência da Assistência Social de Rio Brilhante/MS, em situação de vulnerabilidade social. Isso não apenas resultará em economia de custos, mas também contribuirá para uma operação mais eficiente e sustentável.

14.3 O processo adotado assegura também a sustentabilidade financeira da ação, ao proporcionar economia de escala, permitindo negociações com fornecedores que atendam às especificações técnicas com qualidade e preço competitivo, garantindo assim a melhor relação custo-benefício para o Fundo Municipal de Assistência Social.

14.4 Espera-se que a contratação resulte em ganhos substanciais de economicidade e eficiência, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados e na garantia de atendimento digno às gestantes e seus recém-nascidos, promovendo inclusão social e assistência efetiva às famílias em situação de vulnerabilidade.

15. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado digitalmente
Denise Adriana Spies
Matricula nº 2.640
Gestor de Divisão

Assinado digitalmente
Evelyn Matos Soares
Matrícula nº 3.331
Assessor Institucional I

16. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Isair Joris
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 33.397, de 01 de janeiro de 2025





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I - ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QNTD	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS		COMERCIAL HIGI TEX		CANTINHO DA CRIANÇA		MUNICÍPIO RIO BRILHANTE		MUNICÍPIO ALTO JEQUITIBÁ		Valor Média Unit	Valor Médio total
				Valor Unit	Valor total	Valor Unit	Valor total	Valor Unit	Valor total	Valor Unit	Valor total	Valor Unit	Valor total		
1	Banheira uso infantil [...]	UN	200	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00	R\$ 19,89	R\$ 3.978,00	R\$ 20,53	R\$ 4.106,00	R\$ 24,58	R\$ 4.916,00
2	Body infantil manga curta com short [...]	CONJ	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00	R\$ 59,90	R\$ 23.960,00	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00	R\$ 26,96	R\$ 10.784,00	R\$ 17,92	R\$ 7.166,00
3	Body infantil manga longa [...]	CONJ	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00	R\$ 69,90	R\$ 27.960,00	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00	R\$ 38,02	R\$ 15.208,00	R\$ 21,68	R\$ 8.672,00
4	Bolsa de maternidade com alça transversal [...]	UN	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00	R\$ 60,05	R\$ 12.010,00	R\$ 38,79	R\$ 7.757,60
5	Cobertor bebê, material 100% Poliéster [...]	UN	200		R\$ 16.000,00	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00	R\$ 16,06	R\$ 3.212,00	R\$ 35,99	R\$ 7.198,00
6	Cueiro infantil 100 x 80 cm flanelado [...]	UN	200	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00	R\$ 14,19	R\$ 2.838,00	R\$ 4,59	R\$ 918,00	R\$ 31,50	R\$ 6.299,50
7	Fralda descartável, tipo formato: anatômico [...]	PCT	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00	R\$ 25,89	R\$ 5.178,00			R\$ 36,70	R\$ 7.339,50



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8	Fralda reutilizável, material: 100% algodão, [...]	PCT	200		R\$ 9.780,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00			R\$ 26,95	R\$ 5.389,50
9	Kit com escova e pente de cabelo [...]	KIT	200		R\$ 5.280,00	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00			R\$ 13,23	R\$ 2.645,00
10	Lenço umedecido com 48 toalhas [...]	PCT	20	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00	R\$ 4,00	R\$ 800,00	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00	R\$ 3,70	R\$ 740,00			R\$ 10,13	R\$ 2.025,00
11	Macação para recém-nascido tam- p [...]	UN	400	R\$ 49,80	R\$ 19.920,00	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00	R\$ 59,90	R\$ 23.960,00	R\$ 9,89	R\$ 3.956,00			R\$ 33,65	R\$ 13.459,00
12	Meia infantil de 0 a 5 meses cor branca, [...]	PAR	600	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00	R\$ 3,27	R\$ 1.959,60
13	Pano de boca c/ bordado, branca, 100% algodão [...]	PCT	400	R\$ 29,80	R\$ 11.920,00	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00	R\$ 24,90	R\$ 9.960,00	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00	R\$ 11,40	R\$ 4.560,00	R\$ 12,17	R\$ 4.869,00
14	Sabonete neutro suave infantil [...]	UN	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00	R\$ 4,50	R\$ 900,00	R\$ 37,90	R\$ 7.580,00	R\$ 2,99	R\$ 598,00	R\$ 4,82	R\$ 964,00	R\$ 4,70	R\$ 940,40
15	Shampoo neutro infantil [...]	UN	200	R\$ 24,80	R\$ 4.960,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00			R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
16	Toalha banho, material 100% algodão [...]	UN	200	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00		R\$ 8.980,00	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00	R\$ 23,36	R\$ 4.672,00	R\$ 24,93	R\$ 4.986,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO													R\$	88.382,60	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDCB-BC77-5340-9411

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 08/08/2025 09:02:02 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVELYN MATOS SOARES (CPF 026.XXX.XXX-10) em 08/08/2025 09:14:37 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 08/08/2025 15:06:14 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/BDCB-BC77-5340-9411>



Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Vlr. Unitário	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
Organograma: 02.014.00015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Processo / Ano: 81/2024		Licitação: 34/2024 - PE						
Contratação: 0/0		Fornecedor: C F CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA						
4	100002338	Bolsa de maternidade com alça transversal, g/m cor branca modelo com zipper. Medidas de no mínimo 40 cm x 30 cm x 18 profundidade.	UN	28,99	340,00	50,00	290,00	8.407,10
Total Saldo em Valor:								R\$8.407,10
Contratação: 0/0		Fornecedor: COMERCIAL HIGI TEX LTDA						
2	100002343	Body infantil manga curta com short, tam m – cor branca.	CONJ.	7,80	680,00	100,00	580,00	4.524,00
3	100002342	Body infantil manga longa com calça canelada com silk tam m – cor branca.	CONJ.	7,80	680,00	100,00	580,00	4.524,00
9	100002345	Body infantil manga curta com short, tam m – cor branca.						
9	100002345	Kit com escova e pente de cabelo para recém-nascido, cores diversas	KIT	5,70	340,00	50,00	290,00	1.653,00
10	100002346	Lenço umedecido com 48 toalhas para limpeza e hidratação e recém-nascido, tecido suave.	PCT	3,70	340,00	50,00	290,00	1.073,00
11	100002347	Macação para recém-nascido tam- p – malha algodão/ manga longa, cor branca.	UN	9,89	680,00	100,00	580,00	5.736,20
12	100002348	Meia infantil de 0 a 5 meses cor branca, composição 100% poliamida, tecido sintético	PAR	1,90	1.020,00	150,00	870,00	1.653,00
13	100002349	Pano de boca c/ bordado, branca, 100% algodão, tecido duplo min 32 x 32 cm, pacote com 2 unidade cada.	PCT	5,19	680,00	100,00	580,00	3.010,20
14	100002350	Sabonete neutro suave infantil de no mínimo 90 g – pro vitamínico sem corante.	UN	2,99	340,00	50,00	290,00	867,10
15	100002351	Shampoo neutro infantil para recém-nascido no mínimo 200 ml.	UN	7,60	340,00	50,00	290,00	2.204,00
16	100002352	Toalha banho, material 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cores neutras, tecido felpudo, com capuz.	UN	14,97	340,00	50,00	290,00	4.341,30
Total Saldo em Valor:								R\$29.585,80
Contratação: 159/2024		Fornecedor: D S J CONFECÇÕES LTDA						
1	100002337	Banheira uso infantil, modelo: rígida, drenável, material: Polipropileno/ PVC (Válvula), Dimensões mínimas da embalagem: 21 (A) x 40 (L) x 71 cm (P), Peso do produto de no min. (kg): 0,520 Kg, Capacidade mínima de 20 litros plástico, capacidade máxima: até 25 kg,	UN	19,89	340,00	100,00	240,00	4.773,60



Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Vlr. Unitário	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
		cores diversas.						
5	100002341	Cobertor bebê, material 100% Poliéster; para bebê: Medidas 0,70 x 1,00m, modelo estampado ou liso.	UN	11,99	340,00	100,00	240,00	2.877,60
6	100002344	Cueiro infantil 100 x 80 cm flanelado algodão- pacote com 2 unidades, modelo estampado ou liso.	UN	14,19	340,00	50,00	290,00	4.115,10
7	100002339	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno. Pacote com 36 unidades	PCT	25,89	340,00	100,00	240,00	6.213,60
8	100002340	Fralda reutilizável, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios, cm 2, tamanho: 70 cm x 70 cm, cor: branca, características adicionais: resistente à lavagem industrial, pacote com 05 unidades.	PCT	18,99	340,00	100,00	240,00	4.557,60
Total Saldo em Valor:								R\$22.537,50
Total Pendente Organograma:								60.530,40